

1 **ATA 22° DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE**
2 **ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE**
3 **SAÚDE**

4 Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, em reunião virtual,
5 realizou-se a vigésima segunda Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de
6 Assistência à Saúde dos Servidores Público do Rio Grande do Sul – IPE Saúde, sob a presidência do
7 Dr. João Ricardo dos Santos Costa, presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde, e
8 secretariada por mim, Thuane Liesenfeld Borges, secretária. **1) Abertura da Reunião Ordinária.** Foi
9 declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos conselheiros representantes do
10 Governo do Estado, titulares Thiago Dapper, Júlio César Viero Ruivo, Álvaro Panizza Salomon Abi
11 Fakredin (ALRS), João Ricardo dos Santos Costa (TJRS), e Maria Cristina Cardoso Moreira de Oliveira
12 (MPRS); e representantes dos segurados titulares Katia Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite
13 Lucas (União Gaúcha), Marcia Elisa Pereira Trindade e Antônio de Pádua (Fessergs), Vera Maria
14 Lessês e Antônio Alberto Andreazza (Cpers). A reunião contou, ainda, com a presença da Diretora
15 de Planejamento e Orçamento do IPE Saúde, Mary Mendes, da assessora Berenice Nogueira, da
16 suplente, Itamê Sandri Westphalen, e do Assessor Jurídico do Cpers, Raphael Chlaem. **2) Ausências**
17 **justificadas.** Conselheiro Mauro Hauschild não pode comparecer e sua suplente, Itamê Sandri
18 Westphalen, o substituiu. **3) Aprovação das atas de reunião ordinária do dia 07/10/2021 e**
19 **21/10/2021.** As atas foram aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas. **4) Correspondências**
20 **expedidas.** Nenhuma. **5) Correspondências recebidas.** PROA nº 21/2441-0000218-7 que informa a
21 publicação da Resolução do PAMERP. **6) Discussão sobre o percentual de contribuição do Poder**
22 **Judiciário ao IPE Saúde.** O Conselheiro-Presidente, João Ricardo, iniciou o debate lembrando os
23 Conselheiros que a referente matéria entrou em pauta por conta do auxílio saúde deferido para os
24 servidores e membros do Poder Judiciário. Desta forma, o Conselho solicitou os dados de
25 contribuição do Poder Judiciário ao IPE Saúde para verificar a participação deste nas receitas e
26 despesas do instituto. Os levantamentos demonstram que o Poder Judiciário demanda despesas de
27 cerca de R\$ 84 milhões e receitas de R\$ 240 milhões, se mostrando superavitário ao IPE Saúde e é
28 um ente importante à autarquia. Entretanto, o Conselheiro Ives Agamenon salientou que faltaram
29 os dados de contribuição dos outros Poderes para possibilitar a comparação pelo Conselho. A

30 assessora Berenice Nogueira explanou aos conselheiros que a Presidência do IPE Saúde solicitou à
31 Procergs as informações de contribuição de todos os Poderes do Estado do Rio Grande do Sul, o
32 que foi respondido mas sem incluir as receitas, pois existe uma dificuldade em termos de sistema
33 para estratificar estas informações dos diversos órgão do Estado. Berenice sugeriu ao Conselho que
34 fosse devolvido o PROA que trata sobre esta matéria aos cuidados da Presidência do IPE Saúde,
35 solicitando uma análise de impacto com os dados existentes e busca das receitas por Poderes, da
36 mesma forma que foi realizado o levantamento sobre o Poder Judiciário. A Conselheira Maria
37 Cristina afirmou que o IPE Saúde só terá uma base real de como ficarão as contribuições e o impacto
38 nas receitas com a implementação do auxílio saúde do Poder Judiciário, em meados de março de
39 2022, pois a primeira parcela deste auxílio será efetivada aos servidores somente no final de
40 dezembro de 2021. Ives Agamenon, por sua vez, manifestou sua preocupação com as dificuldades
41 enfrentadas pelo instituto, em termos de sistemas, para realizar qualquer levantamento de dados
42 para análises gerais. Neste caso, Ives sugeriu que o Conselho solicitasse à Presidência do IPE Saúde
43 uma reavaliação dos sistemas da autarquia para subsidiar os servidores no acesso eficiente dos
44 dados. Considerando as colocações do Conselheiro Ives, Júlio Ruivo, Presidente do IPE Saúde e
45 Conselheiro, informou que a Direção Executiva do instituto tem uma reunião agendada com a
46 Procergs para verificar a contratação de uma empresa para a atualização dos sistemas do IPE Saúde
47 e suporte na análise de dados. Por fim, Berenice informou ao Conselho que o grupo de trabalho
48 que fará a análise dos dados poderá, além de registrar a situação atual do Poder Judiciário,
49 acompanhar mensalmente as atualizações das contribuições deste Poder para análises referente a
50 implementação do auxílio saúde. Por fim, deliberou-se o encaminhamento de um novo ofício a
51 Presidência do instituto considerando as sugestões da assessora Berenice, solicitando análise de
52 impacto com os dados existentes e as receitas de cada Poder, da mesma forma que foi realizado o
53 levantamento sobre o Poder Judiciário. Já o Conselheiro Ives, por sua vez, solicitou que o Presidente
54 do IPE Saúde mantivesse o Conselho de Administração informado sobre a atualização dos sistemas
55 da autarquia. **7) Considerações das bases sobre a proposta de alteração na Lei nº 15.145, de 5 de**
56 **abril de 2018.** O Conselheiro Júlio Ruivo atualizou os conselheiros sobre reunião realizada com a
57 OAB referente as alterações da Lei nº 15.145/2018 e afirmou que o órgão optou por aceitar a
58 permanência do Artigo 34, que trata sobre o período de 24 meses de fidelidade no PAMERP. A

59 Conselheira Marcia Elisa questionou, como foi avisado ao Conselho de Administração sobre a
60 existência de inconstitucionalidade do Artigo 34, se é pertinente que o Conselho de Administração
61 mantenha o texto como está. Além disto, Marcia salientou que mantendo este item sem alteração,
62 o IPE Saúde poderá sofrer uma série de judicializações. Assim, solicitou que o fato fosse esclarecido
63 pela PGE, órgão que levantou a referente ponderação. O Conselheiro-Presidente, João Ricardo,
64 questionou qual, exatamente, é a inconstitucionalidade do Artigo 34, pois, segundo ele, o
65 argumento utilizado pelo assessor da PGE que refere-se a livre associação ao plano de saúde não é
66 justificativa suficiente para alterar o texto do Artigo. Desta forma, Ives Agamenon e João Ricardo
67 solicitaram que a Presidência do IPE Saúde encaminhasse os processos judiciais que baseiam a
68 justificativa de inconstitucionalidade do prazo de fidelidade previamente aprovado em resolução
69 do PAMERP para análise do colegiado. Na sequência das discussões, a Conselheira Vera Lêsses
70 manifestou sua preocupação sobre a alteração do Artigo 30 da Lei nº15.145 que trata sobre as
71 coparticipações dos segurados, pois o texto como está formatado possibilita a interpretação de
72 possíveis cobranças além das já realizadas pelo IPE Saúde. Desta forma, solicitou que o projeto que
73 altera a Lei nº 15.145 fosse reescrito pela Presidência do IPE Saúde e trazido de volta para análise
74 do colegiado. O Conselheiro Antônio de Pádua salientou que deveria ficar claro no Artigo 30 que os
75 procedimentos de alto risco não devem ser cobrados ao segurado do plano. O Conselheiro Thiago
76 Dapper posicionou-se, na mesma linha da Conselheira Vera Lêsses, que fosse reencaminhado ao
77 Conselho as atualizações do projeto de alteração da referente legislação para que fique claro aos
78 conselheiros a análise dos textos a fim de votarem. A Conselheira Maria Cristina realizou a mesma
79 solicitação que os Conselheiros Vera e Thiago, pois deseja realizar reunião com a assessoria jurídica
80 do Procurador Geral do Estado, visando a análise da existência de inconstitucionalidade do prazo
81 de fidelidade do PAMERP. Por fim, deliberou-se: À Presidência do IPE Saúde - solicitação do projeto
82 de alteração da Lei nº 15.145 atualizado, assim como o encaminhamento dos processos judiciais
83 que baseiam a justificativa de alteração do Artigo 34 da legislação que trata sobre a fidelidade ao
84 PAMERP; E à Procuradoria Geral do Estado - informações sobre inconstitucionalidades existentes
85 na resolução do PAMERP, solicitando aprofundamento jurídico. **8) Discussão sobre Ofício nº**
86 **063/2021 encaminhado à Presidência do IPE Saúde pelo Complexo Hospitalar Santa Casa de**
87 **Misericórdia de Porto Alegre.** O Conselheiro-Presidente, João Ricardo, informou aos conselheiros

88 que o Ofício 063/2021 encaminhada pela Santa Casa ao IPE Saúde trata-se de uma série se
89 ponderações acerca da tratativa contratual entre o instituto e o Complexo Hospitalar, onde foi dado
90 um prazo de 10 dias para respostas da autarquia. Até o momento, a Diretoria Executiva do IPE
91 Saúde não conseguiu obter todas as respostas referentes aos apontamentos, portanto a demanda
92 carece de análise por parte da Presidência do instituto. O Conselheiro e Presidente do IPE Saúde,
93 Júlio Ruivo, esclareceu que após a finalização das novas tratativas contratuais com a Santa Casa nos
94 últimos meses, o hospital solicitou uma reanálise do texto do contrato de prestador previamente
95 acordado entre as partes e, por conta disto, a Diretoria Executiva do IPE Saúde está encontrando
96 dificuldades na reformulação das propostas. A principal dificuldade encontrada pelo instituto são
97 os prazos dos repasses financeiros ao prestador, que estão extrapolando 60 dias. A partir desta
98 ponderação, Júlio Ruivo afirmou ao Conselho que a autarquia está passando por uma severa crise
99 financeira, o que dá impossibilidade nos repasses dentro dos prazos pré-estabelecidos com a Santa
100 Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Segundo Júlio Ruivo, “ou paga-se a Santa Casa, ou paga-se os
101 outros prestadores”. Ainda em sua fala, o Presidente do IPE Saúde informou que o Complexo
102 Hospitalar agendou uma reunião com o Governador do Estado, Eduardo Leite, para tratar sobre o
103 credenciamento com o IPE Saúde e que a Diretoria Executiva participará da ocasião. A Conselheira
104 Katia Terraciano, por sua vez, salientou que o Governo do Estado deve ser chamado à
105 responsabilidade sobre a atual situação financeira do IPE Saúde e pagar em dia as patronais e
106 paritárias devidas ao instituto assim como o reaujá o Conselheiro Antônio de Pádua salientou uma
107 fala já dita pelo Conselheiro Álvaro Panizza, em reunião ordinária anterior, onde afirmou-se que o
108 IPE Saúde não tem credibilidade com os prestadores por conta de situações como estas. A
109 Conselheira Maria Cristina sugeriu ao colegiado que fosse chamado para reunião o próprio
110 Governador do Estado para verificar quais são as intenções do Governo para com o IPE Saúde, no
111 que diz respeito aos repasses financeiros e subsídios nas tratativas com os prestadores. Após a fala
112 da Conselheira, outros membros do Conselho manifestaram-se a favor. Thiago Dapper informou
113 que, por questões hierárquicas, o Conselho deveria reunir-se primeiramente com a SPGG para,
114 após, se necessário, reunir-se com o Governador. Desta forma, deliberou-se que o pedido
115 encaminhado anteriormente de reunião do colegiado com a Secretaria de Planejamento,
116 Governança e Gestão e Secretaria da Fazenda seria reiterado à Presidência do IPE Saúde como

117 urgência, a fim de verificar a situação das contas do IPE Saúde e evitar uma crise na relação
118 contratual com a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Por fim, a Conselheira Katia
119 Terraciano salientou que, por conta da falta de reajuste nos salários dos servidores há 7 anos, que
120 já somam 45% de defasagem, e a falta de mecanismos de controle dinâmicos e ágeis, a previsão é
121 de que o IPE Saúde não se sustentará. Lembrou que, os reajuste dos medicamentos neste período
122 já somam cerca de 70%. O Conselheiro-Presidente, João Ricardo, finalizou o debate registrando
123 que o país está entrando em um processo inflacionário sem boas perspectivas, e que isso deve ser
124 resolvido de forma imediata. **9) Apresentação do Relatório Situacional Econômico-Financeiro de**
125 **janeiro a setembro/2021.** Por falta de tempo hábil, o Conselho de Administração passou o debate
126 desta matéria para a próxima reunião ordinária que ocorrerá no dia 18 de novembro de 2021,
127 solicitando que a Diretora de Planejamento e Orçamento do IPE Saúde, Mary Mendes, encaminhe
128 com antecedência o PROA que trata sobre o Relatório Situacional Econômico-Financeiro. **10)**
129 **Assuntos de Ordem Geral.** Não houve assuntos a serem discutidos. **11) Definição de pauta para a**
130 **próxima sessão.** Para a próxima reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrerá no
131 dia 18 de novembro de 2021, ficaram pautados os seguintes temas: Apresentação do Relatório
132 Situacional Econômico-Financeiro de janeiro a setembro/2021. (PROA nº 21/2441-0013497-0);
133 Discussão sobre o percentual de contribuição do Poder Judiciário ao IPE Saúde (PROA nº 21/2441-
134 0003583-2); Discussão e votação sobre a proposta de alteração na Lei nº 15.145 de 5 de abril de
135 2018. Para assuntos de ordem geral: Relatos das comissões internas de discussão sobre as Medidas
136 de Redução de Despesas e Providências na Ampliação das Receitas do Sistema IPE Saúde (Pauta
137 permanente). **12) Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, e dando por encerrada a reunião, da
138 qual, para constar, foi lavrada a presente ata que vai elaborada, revisada e assinada por mim,
139 Thuane Liesenfeld Borges, secretária do Conselho de Administração, e pelo presidente do Conselho
140 de Administração, Dr. João Ricardo dos Santos Costa, sendo declarada aprovada a ata desta sessão,
141 que se encontra à disposição dos Senhores Conselheiros, por meio eletrônico, ressaltando-lhes o
142 direito de retificá-la, por escrito, se assim o desejarem.

143

144

Reunião Virtual, 04 de novembro de 2021.

145



Fl. 6

146

João Ricardo dos Santos Costa

147

Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde

148

149

Thuane Liesenfeld Borges

150

Secretária do Conselho de Administração do IPE Saúde.